



ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, na 21ª (vigésima primeira) Sessão Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2025, o Projeto de Lei nº 109/2025 que, tendo sido submetido à Prefeita Municipal e não sancionado no prazo legal, operou-se a sanção tácita, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual, nos termos do art. 34, inciso IV, da mesma Lei Orgânica, **PROMULGA** a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 4.596, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera a Lei nº 2.236/2000, que dispõe sobre denominação de ruas no Loteamento Pinheiro III, Bairro Bom Pastor, nesta cidade e contém outras providências."

Art. 1º. O inciso VIII do art. 1º da Lei nº 2.236/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - Rua Professor Hiran de Carvalho: o logradouro público que se inicia no lote 01 da quadra 15, anteriormente identificado como logradouro público nº 08 (Rua Marcelo Bastos Pinheiro), e termina na área 01 da quadra 'A', no ponto de coordenada geográfica 20°14'51.26"S e 42°02'09.48"O."

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei 2.236/2000 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.960, de 15 de julho de 2019.

Manhuaçu/MG, 12 de janeiro de 2026.

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu